

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4136

Macapá, 12 de Março de 1984 - 2ª-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

# SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS Secretário de Educação e Cultura Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 003 de 29 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Adotar na Penítenciária Agrícola do Território Federal do Amapá, o Regimento Interno da Penitenciária de Araraquara-SP, até que seja aprovado um Regimento próprio.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0298 de 27 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de O8 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Se cretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém - PA, a fim de representar o Governo do Amapá na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, no dia 29 de fevereiro do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapã, 27 de fevereiro de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapã.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0303 de 07 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 017/84-PROG.

RESOLVE:

Art. 19 - Conceder dispensa a ELOISA ELENA LOPES CAVAL CANTE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Procuradoria Geral-PROG, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, da Procuradoria Geral, a contar da presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapã, 07 de março de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapã.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0304 de 07 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Oficio número 017/84-PROG,

Art. 19 - Remover, a servidora ELOISA ELENA LOPES VALCANTE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Cod $\overline{1}$  go LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-27, da Tabela Perma nente do Governo deste Território, lotada na Erocuradoria  $\overline{G}$ ral-PROG, para o Gabinete do Governador-GABI, a contar presente data.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapa.

> AMNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTERIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0308 de 07 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.000289/84-SEFIN,

Art. 19 - Conceder a MARIA LUCIDÉA PASSOS VILLETTE, ocu pante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-817.B, Classe "B", Referência NM-27, (Cadastro nº 01766), do Qua dro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secre taria de Finanças-SEFIN, seis (06) meses de Licença cial, contados no período de 08 de março a 07 de setembro de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decenio de efetivo exercício, compreendido no período de 13 de abril de 1971 a 13 de abril de 1981.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de março de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Covernador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0309 de 07 de marco de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 009/84-PROG, incluso na Co missão de Sindicância, instituida através da Portaria 301/83-SESA, de 01 de novembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 19 - Aplicar a pena de suspensão por quinze (15) dias, na forma do artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a contar da data de publicação deste Decreto no Díario Oficial do Território, o servidores REMI IVAN GAR CIA DA CONCEIÇÃO e VERA CRUZ IDALINO SACRAMENTO, ocupantes do emprego de Agente Sanitário, Código LT-NM-805,Classe "A", Referência NM-4, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de março de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapa.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

> > MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapa

DECRETO (P) Nº 0310 de 07 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei n $^\circ$  411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0770/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapã, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interes se da Administração amapaense, junto à Delegacia do MEC e Casa do Estudante Amapaense, nos dias 29 de fevereiro e 01 de marco do corrente ano.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Setentrião, em Macapa, 07 de março de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapa.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

# -DIARIO OFICIAL-

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL Território Federal do Amapá DIRETOR PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou

O Diário Oficial do T.F. do Amapa poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapa em Brasilia/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO** 

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

# PREÇOS - ASSINATURAS

\* As assinaturas são semes trais e venciveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Crs 120,00 Número atrasado..... 150,00

## RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes & Macapá Território Federal do Arnapá & Telefones 222-0444 & Ramais 176 - 177 - 178

# PROCURADORIA GERAL CONTRATO Nº 016/84 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA A TIVIDADE: LEVANTAMENTO E PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re presentado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da qui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SAN TOS, doravante denominado simplesmente CODEASA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura representada pelo seu titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÛ GUIMARÃES COLARES, do ravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que preceitua o Artigo 18, ítem XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de execução financeira da Atividade: Levantamento e Pesquisa de Recursos Mine rais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

#### I - DO GOVERNO

- a) Transferir à CODEASA os recursos da ordem de Cr\$:-15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) para atender aos objetivos da Clausula específica deste instrumento;
- b) Proceder o indispensavel acompanhamento e fiscaliza ção da execução do presente Contrato, através da SEAG;
- c) Assegurar a CODEASA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

## II - DA CODEASA

- a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os Planos de Aplicação, orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;
- b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste instrumento;
- c) Enviar a SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, bo letim demonstrativo da execução financeira do presente Contrato;
- d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo GOVERNO;
- e) Manter pessoal especializados para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o  $\overline{\text{GO}}$  VERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$:15.000.000,00(Quin ze Milhões de Cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Partícipação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade: Levantamento e Pesquisa de Recursos Minerais, consoante Nota de Empenho nº 951, emitida em 17 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados em 04 (quatro) parcelas sendo: a primeira no valor de Cr\$:-5.030.000,00 (Cinco Milhões e Trinta Mil Cruzeiros) após a assinatura e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território; a segunda no valor de Cr\$: 3.530.000,00 (Três Mi-lhões, Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros); a terceira no valor de Cr\$: 2.200.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Mil Cruzeiros) e a quarta no valor de Cr\$: 4.240.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos a CODEASA, serão depositados em conta vinculada GO- VERNO/CODEASA, na Agência local do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ser movimentada somente através de cheques no minais, obrigando-se a CODEASA a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e da tas das emissões dos cheques com que foram pagas as suas obrigações, devendo os recursos só serem sacados para saldar compromissos deste Contrato, sendo vedada a sua transferência para outro órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CODEASA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1985.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO: O presente Contrato poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos motivos que deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quais - quer Cláusula, condições ou obrigações do presente Contrato, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes contratadas, provocará sua imediata rescisão, inde - pendente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quais - quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento des te instrumento, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapã, com exclusão de qualquer ou tro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito , na presença de duas (02) testemunhas.

Macapa(AP), 20 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS GOVERNO

HAROLDO VITOR DE AZEVENDO SANTOS CODEASA

LUIZ IRAÇÛ GUIMARÃES COLARES SEAG

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos Meire Jane Monteiro

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (Artigo 54 do Decreto nº 73,140/73 )

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI COS Nº 011/84-PMM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A FIRMA OFICINA KARMITUS'S.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Contrato decorre da Carta Convite nº 005/84-CPLO, com base no inciso III do art. 2º da Lei nº 6.946, de 17 de Setembro de 1981, que alterou os §§ 5º e 6º do art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67.

OBJETO: Consiste na execução dos serviços de construção da estrutura metálica de 20 (vinte) barracas para feira Livre (Posto nº 03) situada na esquina da Av. 1º de maio com a Rua Hamilton Silva, Bairro do Trem em Macapá.

PRAZO: É de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data da expedição da ordem de serviço, para conclusão total do serviço contratado.

VALOR: É de Cr\$- 4.400.000,00 (quatro milhões e quatro centos mil cruzeiros), o valor deste Contrato, fixo e irrea justável.

DOTAÇÃO: Os recursos para o pagamento do serviço decor rente deste contrato correrão à conta F.P.M., Programa 10 58 358 1.038, Categoria Econômica 4.1.1.0., Empenho nº 470, de 16.02.84.

Macapa, 28 de fevereiro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO Prefeito Municipal de Macapá

BENJAMIM DA ROCHA SALIM CARMITO DOS SANTOS PINHEIRO Diretor do Dept9/Obras - PMM P/Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 014/84-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX TENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVE-NIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FI NANCEIRA DAS ATIVIDADES: TRAÇÃO ANIMAL; PROVÁRZEAS E ARMAZE NAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da qui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Fe deral do Amapá, representada pelo seu Secretário- Executivo Engenheiro Agronomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante designada simplesmente ASTER-AP, com a interveniência da Se cretaria de Agricultura, representada pelo seu titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇŨ GUIMARĀES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Clausulas e condições se-

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contra to foi elaborado com fundamento no que preceitua o Artigo 18, item XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro 1969, de acordo com a alínea "f" do \$ 2º do artigo 126 de Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Contrato tem co mo objetivo a prestação de serviços da execução financeira das atividades: Tração Animal, PROVÁRZEAS e Armazenamento da Produção Agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

#### I - DO GOVERNO

- a) Transferir a ASTER-AP recursos da ordem de Cr\$ -31.500.000,00 (trinta e hum milhões e quinhentos mil cruzei ros) para atender aos objetivos da Clausula Segunda deste instrumento:
- b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;
- c) Assegurar a ASTER-AP a remuneração de 5% (cinco por cento) sôbre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Clausula Segunda deste instrumento.

# II - DA ASTER-AP

- a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato acordo com os Planos de Aplicações, orientações e necessida des apresentadas pela SEAG;
- b) Observar, obrigatoriamente, o prazo da prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Clausula propria deste instrumento:
- c) Enviar a SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, bo letím demonstrativo da execução financeira do presente Con-
- d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pe lo GOVERNO:
- e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato sem qualquer vinculo empregaticio com o VERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DOS RECURSOS: A despesa decor rente da assinatura deste Contrato, no valor Cr\$de 31.500.000,00 (trinta e hum milhões e quinhentos mil cruzei ros) correra à conta dos seguintes recursos:

- a) Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros)alo cados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despe sa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade Tração Animal, consoante Nota de Empenho nº 822, emitida em 14 de fevereiro de 1984;
- b) Cr\$ 10.500.000.00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Ati-

vidade PROVÁRZEAS, consoante Nora de Empenho nº 824, emitida em 14 de fevereiro de 1984;

c) Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal, e Territórios, Programa 04150881.648,Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade Armazena mento da Produção Agrícola, consoante Nota de Empenho nº 823, emitida em 14 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados como segue:

- a) Tração Animal, recursos relativos ao Empenho nº 822 quatro (04) parcelas sendo: a primeira no valor de Cr\$-7.217.000,00 (sete milhões duzentos e dezessete mil cruzeiros) após a assinatura e a publicação deste ato no Oficial do Território ; a segunda no valor Cr\$ 2.218.000,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil cruzeiros); a terceira no valor de Cr\$ 2.285.000,00 (dois milhões duzentos e oiten ta e cinco mil cruzeiros) e a quarta no valor de Cr\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil cruzei-
- b) PROVÁRZEAS, recursos raletivos ao Empenho nº 824 em quatro (04) parcelas sendo: a primeira no valor de Cr\$ -2.288.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e oitomil cru zeiros) após a assinatura e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território; a segunda no valor de Cr\$ -2.307.000,00 (dois milhões trezentos e sete mil cruzeiros); a terceira no valor de Cr\$ 2.581.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e hum mil cruzeiros) e a quarta no valor de Cr\$ 3.324.000,00 (tres milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros);
- c) Armazenamento da Produção Agrícola, recursos relativos ao Empenho nº 823, em duas (02) parcelas sendo: a primeira no valor de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e ciquenta mil cruzeiros) após a assinatura e a publica ção, deste ato no Diário Oficial do Território e a segunda no valor Cr\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS : Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos a ASTER-AP, serão depositados em conta vinculada GO VERNO/ASTER-AP, na Agência local do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ser movimentada somente através de cheques nominais obrigando-se a ASTER-AP a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques com que foram pagas as suas obrigações, devendo os recursos so serem sacados para saldar compromissos deste Contrato, sendo vedada a sua transfe rencia para outro orgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ASTER-AP, pres tará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até (trinta) dias após o término de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Terri tório, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1985.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO: O presente Contrato ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer Cláusula, condição ou obrigação do presente Contrato , bem como por motivo de conveniência entre as partes contra tadas, provocará sua imediata rescisão, independente ação, notificação ou interpelação judicial.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento des te instrumento, de comum acordo as partes interessadas ele-gem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (Ap), 14 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS GOVERNO

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA ASTER-AP

LUIZ IRAÇŨ GUIMARĂES COLARES TESTEMUNHAS: Ilegiveis SEAG

#### PROCURADORIA GERAL

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (19) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/83-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMA PÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, COM A INTERVE NIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES MELHORADAS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re presentado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da qui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhía de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, doravante denominada simplesmente CODEASA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade a prestação de serviços de Comercialização de Sementes

CLÁUSULA SEGUNDA: O GOVERNO concorrerá com os recursos adicionais da ordem de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito mi lhões de cruzeiros) à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade Apoio a Produção e a Comercialização de Sementes e Mudas, consoante Nota de Empenho nº 828, emitida em 14 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos à CODEASA, serão liberados de uma única vez, após a assinatura e a publicação deste instrumen to no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditi vo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efei to, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapa(Ap), 14 de fevereiro de 1984

ANNIBAL BARCELLOS =GOVERNO=

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS = CODEASA =

LUIZ IRAÇŨ GUIMARÃES COLARES = SEAG =

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos Meire Jane Monteiro

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOSÉ COUTINHO DE ALELUIA e CÉLIA MENEZES DA SILVA.

Ele é filho de Pedro Aleluia Filho e de Francisca Gouveia Coutinho.

Ela é filha de Cecilia Menezes da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapa, 08 de março de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA Escrevente Juramentada em exercício

### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

#### PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá , Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PEDRO MÉLO FARIAS e IONE FERREI RA BRITO.

Ele é filho de João Bezerra Farias e de Lucimar Mélo Farias.

Ela é filha de Rubens de Souza Brito e de Basilia Ferreira Brito.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na, forma da lei.

Macapa, 09 de Março de 1984.

HELENISE R. DA C. TORRES Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

#### PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: OSVALDINO MOURÃO DA COSTA e FRANCISCA RAIMUNDA PEREIRA PIRES.

Ele é filho de Noe da Costa e de Consolação Mourão da Costa.

Ela é filha de Sebastião Pires e de Maria de Nazaré  $\ \underline{Pe}$  reira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de março de 1984.

HELENISE R. da C. TORRES Escrevente Autorizada

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1º CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1984, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES

- . Juiz de Direito: DŌGLAS EVANGELISTA RAMOS
- . Diretor de Secretaria da Vara Cível: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA EXECUÇÃO

Processo Civel: 14.877

Autora: MADEIREIRA SÃO BENEDIDO LTDA

Advogado: Aldenor Sales da Silva Fonseca

Reu: RUY NASCIMENTO LIMA

Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido, em seus termos. Intimem-se. Em, 24.02.84 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito."

EXECUÇÃO

Processo Civel no 15.136

Autora: S. A. WHITE MARTINS

Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

Réu: AIRTO SANTANA CAMPOS

Despacho: "R. A. Faculto à Exequente exclarecer o nome correto do executado uma vez que existe divergência entre a inicial e o título exigido. Intime-se.Pra zo de três (3) dias. Em 23.02.84 - JESUS DO NASCI MENTO - Juiz de Direito". EXECUÇÃO

Processo Civel no 15.131

Autora: S. A. WHITE MARTINS

Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

Réu: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

Despacho: "R. A. Proceda a exequente o reconhecimento firma no mandato outorgado à advogada subscritora da inicial. Em três (3) dias Intime-se. Em,23.02.

84 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo Civel no 15.080

Autor: JOSÉ DUARTE OUEIROZ

Advogado: Eloilson Amoras da Silva Távora

Réu: SERRARIA AMAZŌNIA LTDA

Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho

Despacho: "Junte-se. Intime-se a exequente a apresentar em Juizo, anexando aos autos a fatura 528-A, em 20 (vinte) dias. Em, 24.02.84 - JESUS DO NASCIMENTO-Juiz de Direito".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo Civel no 13743

Autor: MOZAR DE ALMETDA SOUZA

Advogada: Hilma Lima de Oliveira

Réu: ISIDIO PEREIRA DA SILVA

Advogada: Nilza Lobato Pereira

Despacho: "Suspendo o processo por seis (6) meses, contados da intimação das partes, face às informações do INCRA e com fulcro no artigo 265, inciso IV letra

"b". Imtimem-se. Em, 24.02.84 - JESUS DO NASCI-MENTO - Juiz de Direito".

BUSCA E APREENSÃO

Processo Civel no 15.120

Autora: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogada: Vera Lucia da Silva Freitas

Réu: HELENO RABELO FRAZÃO

Despacho: "Faculto à requerente comprovar, em três (3) dias,

que o requerido foi constituido em mora, na forma do § 2º do artigo 2º do Dec. Lei 911/69. Inti me-se. Em, 17.02.84 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito".

INVENTÁRIO

Processo Civel no 10.713

Autora: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO

Advogado: Antonio Cabral de Castro

Inventariado: MOACIR BRAGA COUTINHO

Despacho: "Junte-se. Defiro o pedido uma vez que o M. Públi co já foi ouvido. A inventariante deverá outor escritura do imovel, quitar os debitos do es pólio, efetuando a juntada do traslado aos autos e efetivando a respectiva prestação de contas , tudo isso, em 30 (trinta) dias. Intime-se e expe

ça-se alvará. Em, 27.02.84 - JESUS DO NASCIMENTO -

Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE DO DIA, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapa, Capital do Território Federal do Amapa, aos vinte e sete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Civel, subscrevi.

VISTO: DŌGLAS EVANGELISTA RAMOS Juiz de Direito

> LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA Diretor de Secretaria da Vara Civel

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Con ciliação e Julgamento de Macapa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 09 de abril de 1984, 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Carlos Alberto Sacramento de Lima con tra EMPROCERV - Empresa de Prestação de Serviços, bem esse encontrado no depósito desta Justiça, e que é o seguinte :

Um Relógio marca Citizem, Automático de 21 Jewels, nº 1060217, com pulseira de couro, em perfeito estado de con - servação e funcionamento. O qual foi avaliado em Cr\$:.. 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lu gar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 07 de março de 1984. Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça, Avaliador datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secreta ria, subscrevo.

> ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

PROCESSO Nº 05227/83

Belém - Pará

OF.GS.PG.Nº 586/84

Em 27 fevereiro de 1984

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que atendendo solicitação constante do Oficio nº 0057/84-SEPLAN e, considerando parecer favoravel do Departamento de Desenvolvimento Local, esta Superintendência concorda em alterar o Plano de Aplicação do Convênio nº 830/83-SUDAM, celebrado com esse Governo, para implementação do Processo de Desenvolvimento de Comunidade em apoio a Projetos em Execução no Território Federal do Amapa, alteração essa que se consubstancia no documento de igual natureza, cuja cópia segue anexo, ressaltando, oportunidade, que o presente ofício é considerado como Termo Aditivo ao aludido Convênio. 10

Cordiais Saudações

ELIAS SEFER Superintendente da SUDAM

Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS D.D. Governador do Território Federal do Amapa

MACAPÁ - AMAPÁ

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 830/83-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA APLI CAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO IN-TERIOR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE E APOIO A PROJETOS EM DESENVOLVIMENTOS, NAQUELE TERIRITÓRIO (PROCESSSO Nº 05227/83).

# PLANO DE APLICAÇÃO

- Recursos destinados ao Governo do Terri tório Federal do Amapá, para a implemen tação do processo de Desenvolvimento de Comunidade em apoio a projetos em desen volvimento, compreendendo:

. Despesas com deslocamentos..... Cr\$-4.500.000,00

TOTAL..... Cr\$-4.500.000,00

# EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - (CE/AP-O8), com sede na de Calçoene, no mesmo Território e Jurisdição em parte do Município de Calçoene-Ap., criada pela PORTARIA/INCRA/DF/Nº 20, de 14 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de de 1984, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e ainda pelo Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-Leis nºs. 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: LEITE FARIAS, ADALGISA RIBETRO DOS SANTOS, ALCIDES DOS SANTOS, ALCILENE SOARES TAVARES, ALCIONIDES MONTEIRO, ALEXANDRE PANTALEÃO DE SOUZA, ALÍ-PIO MACIEL DO CARMO, AMANDIO PEREIRA GOMES, ANISIO CALDAS DA SILVA, AN-TONIO ALVES CHAGAS, ANTONIO BENTO, ANTONIO DIAS DE MOURA, ANTONIO FRAN-CISCO SOARES NETO, ANTONIO JÚLIO CLEMENTE DA SILVA, ANTONIO LEITE DE MA CEDO, ANTONIO MARINHEIRO DE LIMA, ANTONIO RAMOS DA COSTA, ANTONIO SANTOS MACIEL, BENEDITO SOARES FARIAS, CATARINO GOMES SANTANA, CASEMIRO PANTOJA DE OLIVEIRA, DIOGO JOSÉ DOS PASSOS FILHO, DOMINGOS CORDEIRO, ED MIR LEAL CARDOSO, ELSON GOMES CORREA, EVALDO DE SOUZA CAVALCANTE, FAZEN DAS BELA VISTA AGROPECUÁRIA LTDA, FRANCISCO BENTO, FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, FRANCISCO FRANCINE CAVALCANTE, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, FRAN-CISCO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, FRANCISCO XA-VIER PINHEIRO, IRACEMA SANTOS RODRIGUES, JOÃO BENTO, JOÃO CAMELO DE CAL DAS, JOÃO DE DEUS DA SILVA ASSUNÇÃO, JOÃO FERREIRA DA COSTA, JOÃO GOUVEIA PANTOJA, JOÃO PEDRO KOURY, JOAQUIM SATURNINO MEIRELES, JOSÉ BATISTA SILVA, JOSÉ BENTO, JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS, JUVENAL GUIMARÃES TEIXEIRA, LAÉRCIO GOMES CORREA, LAURO MONTEIRO FILHO, LOURENÇO MONTEIRO, LUCILA LO-PES DA COSTA, LUIZ FERREIRA DA COSTA, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, MAMEDE AN-

cont ...

TONIO DA SILVA, MANOEL ANTONIO DA SILVA, MANOEL DE ABREU FERREIRA, MANOEL AFONSO DA COSTA, MANOEL VALMIR DE SOUZA, MÁRIO ALVES DE MACEDO, MÁRIO AU-GUSTO MEIRELES, MARIA AUTANIZA DE SOUZA, MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA, MARIA DAS DORES COMES CORREA, MARIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES CORREA, MARIA LUIZA PINHEIRO, MARIA PINHEIRO COSTA, MESSIAS MACEDO ALVES, MILTON CAIÁ, MILTON MIRANDA SOUZA, NILTON JESUS MONTEIRO, PAULO FREITAS FEITOSA, PAULO MACEDO, PAULO MARTINS DOS SANTOS, PAULO ROBERTO FERREIRA, PEDRO SEVERINO BARATA, RAIMUNDO BENTO, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, RAI-MUNDO PEDRO DOS SANTOS, RAIMUNDO PIMENTA DA SILVA, RAIMUNDO DA SILVA BRI-TO, RAIMUNDO VIANA, RAIMUNDO VICENTE FERREIRA, ROSENDO DE MORAIS CHAGAS, ROSEMIRO DOS SANTOS RODRIGUES, ROSENILDO DOS SANTOS RODRIGUES, ROMILDA GO MES CORREA, RUFINA MIRA, VITALINA FARIAS GUIMARÃES, WILSON DE SOUZA CIEL, ZENI SOUZA BARATA, e seus respectivos cônjuges, se casados para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, incidentes imóvel rural denominado "GLEBA BELA VISTA", localizada no Municipio Calçoene, Território Federal do Amapá, a apresentarem, A PARTIR DAS 08:00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arren damento ou ocupação incidente sobre a área de 235.278 ha trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito hectares), delimitada pelo seguinte perimetro: "Inicia o perimetro da área junto ao P-1 de coor denadas geográficas aproximadas longitude 50°49'06"W.Gr. e latitude 02° 30'36"N, situado na foz do Rio Calçoene na sua margem direita com Oceano Atlântico, no farol de Calçoene; deste, segue-se no sentido SE,

cont ...

pela Costa Atlântica, passando-se pela localidade de Maye, pela foz Igarapé Navio, foz do Igarapé Maiacaré, com distância aproximada 43.000m (quarenta e três mil metros), até o P-2 de coordenadas geográfi cas aproximadas longitude 50 40 40 W.Gr. e latitude 02 09 30 N. situado na foz do Rio Amapá Grande na sua margem esquerda; deste, segue-se sentido SW pela mesma margem do Rio Amapá Grande, passando-se pela foz de 02 (dois) Igarapés sem denominação, atravessando-se a Rodovia BR-156, passando-se pela Cachoeira Grande, pela foz de Ol (um) Igarapé sem deno minação, pela linha da faixa de fronteira e pela foz de outro sem denominação, com distância aproximada de 107.000m (cento e sete mil metros), até o P-3 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51 26'00"W.Gr. e latitude 02 01'00"N, situado nas cabeceiras do Rio Amapá Grande; deste, por uma linha seca, divisa com terras de quem de direito, com rumo e distância aproximados de 43 30'NW e 6.500m (seis mil e quinhentos metros), chega-se ao P-4 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51 28'30"W.Gr. e latitude 02 03'40"N, situado às do Rio Calçoene na sua margem direita; deste, segue-se pela mesma margem do Rio Calçoene no sentido NW, passando-se pela foz de 06 Igarapés sem denominação, com distância aproximada de 53.400m (cinquenta e três mil e quatrocentos metros), até o P-5 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51 14'20"W.Gr. e latitude 02 25'20"N, situado frente a foz de Ol (um) Igarapé sem denominação; deste, atravessando Rio Calçoene, segue-se pela margem esquerda do mesmo Igarapé, divisa com terras de quem de direito, no sentido NW, com distância aproximada 5.800m (cinco mil e oitocentos metros), até o P-6 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51 16'10"W.Gr. e latitude 02 27'30"N, situado na confluência da margem esquerda do Igarapé sem denominação com margem esquerda da Estrada de Lourenço, sentido Calçoene/Lourenço; deste, segue-se no sentido NE, pela mesma margem da Estrada de Lourenço, com dis tância aproximada de 4.000m (quatro mil metros), até o P-7 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51°14'05"W.Gr. e latitude 50"N, situado na margem esquerda da Rodovia BR-156, sentido Calçoene/Oia poque; deste, atravessando-se a Rodovia BR-156, segue-se no sentido

cont ...

pela margem direita da referida Rodovia, sentido Calçoene/Oiapoque, com distância aproximada de 11.000m (onze mil metros), até o P-8 de coordena das geográficas aproximadas longitude 51°15'20"W.Gr. e latitude 02°33' 40"N, situado na confluência da margem direita da Rodovia BR-156 com a margem direita do Igarapé Carnot Pequeno; deste, segue-se pela mesma mar gem do Igarapé, no sentido SE, passando-se pela linha da faixa de fronteira, pela foz de Ol (um) Igarapé sem denominação e, atravessando-se o Rio Calçoene, com distância aproximada de 42.500m (quarenta e dois mil e quinhentos metros), chega-se ao P-9 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°55'40"W.Gr. e latitude 02°30'30"N, situado em frenta & foz do Igarapé Carnot Pequeno na margem direita do Rio Calçoene; deste, segue-se pela mesma margem do Rio, no sentido NE, passando-se pela foz de 02 (dois) Igarapés sem denominação, com distância aproximada de 20.500m (vinte mil e quinhentos metros), até o P-1, Ponto inicial da Descrição do Perimetro". WALOS EN AB SOBSMEROTAS SEONSTRED DO COMUN MOD

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quais quer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Escritório local da ASTER/Ap., localiza do na Av. Cônego Domingos Maltez, nº 19, na cidade de Calçoene, Séde do Municipio.

CALÇOENE(Ap), 07 de março de 1984

MERCIA MARIA SALES DE ANDRADE RAIMUNDO DA COSTA MAUÉS Adv.OAB - PA M - 167 Engº.Agrº. - CREA-4.271/D-1ª REGIÃO PRESIDENTE DA CE/AP-08

PORTARIA/INCRA/DF/Nº 20/84

MEMBRO-TÉCNICO DA CE/AP-08

PORTARIA/INCRA/DF/Nº 20/84

> PAULO RODOLFO RAIOL DA CUNHA Ag. Administrativo eh 7-1 0 00 SECRETÁRIO DA CE/AP-08 0000 A vo abamixonga alomát PORTARIA/INCRA/DF/Nº 20/84

> > (Republicado por ter saido com incorreções).